



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 035/2019

PROCESSO nº 055/2019

Lei Federal n. 8.666/93

Art. 93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório configura **CRIME DE LICITAÇÃO**, com a aplicação de pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa.

- **Desobediência:** Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.
- **Desacato:** Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.
- **Resistência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de dois meses a dois anos. Se o ato, em razão da resistência, não se executa: Pena - reclusão, de um a três anos. As penas são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência
- **O licitante que participar e não apresentar os documentos estabelecidos estará sujeito a aplicação das sanções e penalidades previstas em Lei.**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 035/2019

PROCESSO nº 055/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014) - EM ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Japorá/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço - por item", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.

Lei Federal n.º 10.520/02

Lei Federal n.º 8.666/93

Lei Complementar n.º 123/2006

Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal).

Data de entrega e abertura dos envelopes: 08/10/2019 - 09h00min.

Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n - Centro.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL (TIPO ÔNIBUS, MICRO- ONIBUS, VAN, CAMINHÃO, CAMINHONETE) QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÁ/MS.

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação em contrário.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Os pedidos de **esclarecimentos/Impugnações/Recursos**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Setor de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, manifestando-se **por escrito, por ofício ou correspondência/física**, no endereço constante do preâmbulo, das 07h:00 às 11h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número do Pregão Presencial, o ano e o número do processo.

2.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão publicadas na imprensa oficial (Diário Oficial <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>).

2.2.1. TERMO DE RETIFICAÇÃO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

2.2.2. TERMO DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na



formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

2.3. Poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

2.3.1. A resposta da LICITANTE não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação.

2.4. As informações/esclarecimentos e respostas a impugnações/recursos serão disponibilizadas na **Imprensa Oficial do município** (Diário Oficial <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) ficando todos os licitantes **obrigados a acessá-lo diariamente para obtenção das informações prestadas**, podendo ainda, ser divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, quando se tratar de TERMO DE RETIFICAÇÃO.

2.5. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL (TIPO ÔNIBUS, MICRO- ONIBUS, VAN CAMINHÃO, CAMINHONETE) QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÁ/MS.

3.2 Os serviços/produtos contratados deverão atender às exigências descritas no Termo de Referência -, bem como atender também às exigências no que diz respeito a prazos de prestação e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos e que sejam enquadradas como Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) em **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, sendo assim EXCLUSIVO. Sendo vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.

4.1.10 certame só poderá prosseguir quando houver fornecedor(s) competitivo(s) enquadrado(s) como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local (**estabelecido no município de Japorá**) ou Regional (Municípios que fazem divida com Japorá/MS: **Mundo Novo/MS; Eldorado/MS; Iguatemi/MS; Sete Quedas/MS e Paranhos/MS**) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

4.2 A declaração falsa relativa ao enquadramento empresarial, cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.3 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Japorá- MS;

- a) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- d) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal de Japorá- MS.



- e) Que no seu contrato social (objeto) não esteja constando que pode fornecer o material/serviço solicitado no Edital.
- f) Que no seu contrato social (objeto) não esteja constando que pode fornecer o material/serviço solicitado no Edital.

4.4 Do enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados.

4.4.1 O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte - EPP e equiparados dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

4.4.2 Como condição para participação no certame como MEI/MES e EPP, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (COM DATA DE EXPEDIÇÃO DE NO MÁXIMO 90 DIAS DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO), NO ATO DO CREDENCIAMENTO NÃO SERÁ ACEITA OUTRO DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA, NEM PROTOCOLOS COM PEDIDO DE REENQUADRAMENTO.

4.4.3. No caso de Microempreendedor Individual, conforme Resolução n.º 016 de 17/12/2009 - Comitê para gestão da Rede Nacional para simplificação do Registro e da Legalização de empresas e negócios – CGSIM, em seu Art.6 faculta a MEI da contratação de contador, portanto deverá apenas apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MEI (modelo em anexo)** assinada pelo responsável pela empresa juntamente com **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

4.4.5 Para comprovação da sede da empresa (POIS TRATA-SE DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA LOCAL/REGIONAL), a licitante deverá apresentar **Alvará de Localização e Funcionamento** em plena validade no ato de credenciamento:

4.5 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 - sua proposta comercial, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Japorã/MS
Empresa:
Envelope nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇO"
Pregão nº

Prefeitura Municipal de Japorã/MS
Empresa:
Envelope nº 2 - "HABILITAÇÃO"
Pregão nº

4.6 Não será permitido o uso de celular durante a sessão deste Pregão, salvo com permissão da Pregoeira.

4.7 Quem estiver promovendo anarquia, barulho ou obstruindo o andamento da sessão de alguma forma, SERÁ advertido. Se continuar, SERÁ "convidado" a se retirar.

4.8 Em casos de tumulto ou qualquer outra situação que impeça o normal andamento do processo cabe ao Presidente da C.P.L., no exercício do seu poder tomar as providências necessárias para regularizar a situação durante o curso da própria sessão, a fim de evitar a ocorrência de danos ou prejuízos à Administração.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE

5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, **EM SEPARADO DE QUALQUER DOS ENVELOPES**, fotocópia do documento de identificação com foto do PROPRIETÁRIO (E CASO REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO) e os seguintes documentos:

a) Declaração de Comprometimento dos Requisitos de Habilitação e Declaração de Credenciamento (conforme modelo em anexo);



- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços;
- c) Cópia da seguinte documentação, conforme o caso:
- I registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
 - V Certificado de Microempreendedor Individual (em caso de MEI)
 - VI Documento pessoal de identificação com foto (caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento apresentação do original do documento pessoal de identificação com foto).

5.3 Para participação no certame como ME e EPP, os licitantes deverão comprovar a condição de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, apresentando CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (COM DATA DE EXPEDIÇÃO DE NO MÁXIMO 90 DIAS DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO), NO ATO DO CREDENCIAMENTO. NÃO SERÁ ACEITO OUTRO DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA, NEM PROTOCOLOS COM PEDIDO DE REENQUADRAMENTO.

- 5.3.1 No caso de Microempreendedor Individual, conforme Resolução n.º 016 de 17/12/2009 - Comitê para gestão da Rede Nacional para simplificação do Registro e da Legalização de empresas e negócios - CGSIM, em seu Art.6 faculta a MEI da contratação de contador, portanto deverá apenas apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MEI**, assinada pelo responsável pela empresa juntamente com Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.
- 5.3.2 Para comprovação da sede da empresa (POIS TRATA-SE DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA LOCAL/REGIONAL), a licitante deverá apresentar **Alvará de Localização e Funcionamento** em plena validade no ato de credenciamento:

5.4 Microempreendedor Individual/Microempresa-ME e/ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para o efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis s por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, estas com efeito de negativa (art. 43, parágrafo primeiro da LC 147/14);

5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, parágrafo segundo da LC 147/14).

5.8 O LICITANTE QUE APRESENTAR DECLARAÇÃO FALSA RESPONDERÁ POR SEUS ATOS, CÍVEL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE.

5.9 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida neste Edital IMPLICARÁ EM NÃO RECEBIMENTO, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a NÃO ACEITAÇÃO DA LICITANTE NO CERTAME LICITATÓRIO.

5.10 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.10.1 - Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

SH



5.11 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.12 - A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas "a" e "c" do item 5.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

5.12.1 - A ausência de representante legal OU o representante não credenciado por falta de algum documento/declaração ou outro fator implicará de imediato, na **impossibilidade** da formulação de lances após a classificação preliminar, **bem como na perda do direito de interpor recurso** das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.13 - Após o início da fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

(A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A CARTA DE CREDENCIAMENTO INDEPENDENTE SE O REPRESENTANTE FOR PROPRIETÁRIO DA EMPRESA. O ANEXO REQUISITO DE HABILITAÇÃO e PROCURAÇÃO NÃO SUBSTITUI O ANEXO - CARTA DE CREDENCIAMENTO, SÃO DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS DESTINTOS UM DO OUTRO).

a) CASO A LICITANTE NÃO APRESENTE A CARTA DE CREDENCIAMENTO, A MESMA NÃO SERÁ CREDENCIADA (apenas aceito os envelopes, ficando impossibilitada de formular lances, recursos e se manifestar).

b) CASO A LICITANTE NÃO APRESENTE A DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO OS ENVELOPES 01 E 02 E A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NA SESSÃO DE JULGAMENTO.

c) CASO A LICITANTE NÃO APRESENTE CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, NÃO PODERÁ USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006.

d) CASO O REPRESENTANTE NÃO FOR PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, PARA O CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL (na ausência de apresentação de procuração quando se tratar de representante que não seja proprietário o mesmo não será credenciado, apenas aceito os envelopes, ficando impossibilitada de formular lances, recursos e se manifestar).

e) CASO A LICITANTE NÃO APRESENTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO PESSOAL COM FOTO DO PROPRIETÁRIO E REPRESENTANTE LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO) A MESMA NÃO SERÁ CREDENCIADA (na ausência de apresentação de procuração quando se tratar de representante que não seja proprietário o mesmo não será credenciado, apenas aceito os envelopes, ficando impossibilitada de formular lances, recursos e se manifestar).

f) PARA CREDENCIAMENTO:

- 1) ANEXO CARTA CREDENCIAMENTO - ANEXO IV
- 2) ANEXO DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO - ANEXO VI;
- 3) CONTRATO SOCIAL;
- 4) DOCUMENTO PESSOAL COM FOTO DO PROPRIETÁRIO (S) E REPRESENTANTE LEGAL;
- 5) PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO (QUANDO NECESSÁRIO, NO CASO DE REPRESENTANTE QUE NÃO FOR PROPRIETÁRIO - ATENÇÃO: O ANEXO CREDENCIAMENTO NÃO SUBSTITUI A PROCURAÇÃO E NEM PROCURAÇÃO SUBSTITUI O ANEXO CREDENCIAMENTO, SÃO DISTINTOS);
- 6) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL PARA BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006 (CASO DE MEI/ME OU EPP)
- 7) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI - ANEXO VII;
- 8) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO.

5.14 Os documentos de credenciamento, proposta e habilitação que não forem obtidos pela internet, deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (Departamento de Licitação). Se a autenticação for solicitada para servidor da Administração, o



pedido deverá ser encaminhado até um dia anterior (até às 11 horas) do dia útil que antecede a licitação, em razão da necessidade de organização, visto que se trata de uma licitação onde acode vários interessados, e a autenticação no dia da realização do certame no Departamento de Licitação, por certo resultará em prejuízos a eficiência do processo licitatório, até pelo número reduzido de servidores.

6. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

6.1. A PROPOSTA DEVERÁ SEGUIR O MODELO DISPONIBILIZADO NO EDITAL (NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DE PREÇO RESUMIDA OU EM DESACORDO COM A DISPONIBILIZADA PELO SETOR DE LICITAÇÃO) e conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, **não se admitindo propostas alternativas**, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais (não será aceita proposta manuscrita e rasurada).
- b) Descrição completa e detalhada do produto/serviço cotado, de acordo com o presente Edital;
As propostas que apresentarem especificações diferentes das contidas no edital serão imediatamente desclassificadas, ainda que estejam se referindo ao mesmo produto/serviço.
- c) As licitantes deverão obrigatoriamente citar a **MARCA** (quando necessário) do objeto a ser cotado, sob pena de desclassificação do(s) item(s) das propostas não identificadas, não sendo admitidas duas ou mais marcas para o mesmo item.
- d) Preço total do item cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.
- e) Prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f) A PROPOSTA DE PREÇO NÃO PODERÁ SER MAIOR QUE O VALOR MÉDIO PREVISTO NA TEESTIMADA DE PREÇOS. SENDO A PROPOSTA APRESENTADA A MAIOR DESCLASSIFICADA.

g) DEVERÁ ACOMPANHAR A REFERIDA PROPOSTA DE PREÇOS, CD OU PEN DRIVE COM ARQUIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DISPONIBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, VISANDO DAR AGILIDADE NO PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. O arquivo eletrônico da Proposta de Preços fornecido ao licitante, não poderá sofrer alteração em sua formatação (linhas e colunas), para que seja possível o recebimento eletrônico através do sistema de informática utilizado no Departamento de Licitações. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO OU FALHA EM SUA LEITURA, TORNARÁ A PROPOSTA DE PREÇO DESCLASSIFICADA (EM VIRTUDE DO NÚMERO ELEVADO DE ITENS DA PROPOSTA DE PREÇOS E VISANDO A CELERIDADE PROCESSUAL). A apresentação da proposta em mídia eletrônica, não exige ao licitante de apresentação física da mesma, devendo ser atendidas todas as exigências contidas no item 6.1 do presente Edital. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta eletrônica, prevalecerão às da proposta ELETRÔNICA.

6.2 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluídas nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.5 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Japorá/MS tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.6 O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.



7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Para o julgamento das propostas escritas será considerado o “**Menor Preço por item**”.

7.2.1 Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos VIII e IX do art. 4º da lei 10.520/02.

7.2.1. Havendo licitantes que sejam MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o critério a ser utilizado para julgamento das Propostas será o disposto na Lei Complementar n.º 147/2014.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço obtido através do maior desconto.

7.5 O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

7.10 Lavrar-se-á ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio.

7.11 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

7.12 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.13 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.14 A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.16 No ato de declaração do vencedor do certame o mesmo deverá apresentar ou reformular juntamente com o pregoeiro no sistema N.A Informática os ajustes dos valores dos itens, pois o julgamento é menor preço global, mais será adjudicado menor preço por item.

FL



8. HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, **sob pena de inabilitação**.

8.2 - Documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

Certificado de Microempreendedor Individual (em caso de MEI)

Documento pessoal de identificação com foto do representante legal e do(s) sócio(s) da empresa.

ATENÇÃO:

Os documentos acima mencionados ficam dispensados (ou seja, não precisam estar novamente no envelope 02- Habilitação), caso já tenham sido apresentados no credenciamento.

8.2.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitida via internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);

Observação: Caso a licitante apresente o CNPJ, com data de sua emissão superior a 60 (sessenta) dias, a Comissão Permanente de Licitação poderá no ato da sessão, verificar no site oficial www.receita.fazenda.gov.br, se a situação cadastral da licitante encontra-se ATIVA.

8.2.2 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa;

8.2.3 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

- No caso da empresa ser isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estadual a mesma deverá apresentar Declaração informando esta condição.

8.2.4 **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, em plena validade, por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante (**CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAIS**). Quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento do exercício atual.

8.2.5 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

8.2.7 **Certidão Estadual de falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Poder Judiciário**, da **SEDE DA PESSOA JURÍDICA**, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. **Caso não houver PRAZO FIXADO, a validade será de 60 (sessenta) dias** e, quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento do exercício atual.

8.2.8 Declaração em papel timbrado da empresa, de (**APRESENTAR O MODELO ANEXO VIII**):

- detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente os requisitos constantes do Edital supracitado;*
- que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas posteriormente;*
- que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;*



d) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

8.3 Não serão aceitas documentação com data de validade vencida.

8.3.1 A QUALQUER MOMENTO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL A CONTRANTE PODERÁ SOLICITAR COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS JUNTO A CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (DIAS) ÚTEIS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. EM CASO DE INADIMPLÊNCIA A EMPRESA DEVERÁ REGULARIZAR A SITUAÇÃO FISCAL NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.

8.4 Os documentos exigidos para habilitação, consoantes o estabelecido nesta seção, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.5 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

8.6 Os documentos de credenciamento, proposta e habilitação que não forem obtidos pela internet, deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (Departamento de Licitação). Se a autenticação for solicitada para servidor da Administração, o pedido deverá ser encaminhado até um dia anterior (até às 11 horas) do dia útil que antecede a licitação, em razão da necessidade de organização, visto que se trata de uma licitação onde acode vários interessados, e a autenticação no dia da realização do certame no Departamento de Licitação, por certo resultará em prejuízos a eficiência do processo licitatório, até pelo número reduzido de servidores.

8.7 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

8.8 Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

8.9 Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade na sessão pública serão inabilitados.

8.10 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.11 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesta seção inabilitará o licitante.

8.12 A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do prego.

8.13 Da microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP):

8.13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.13.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.13.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas artigo 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



8.14 Quem entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

09. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

09.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

09.10 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.10.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.11 As instruções para protocolo de pedido de esclarecimentos/providências ou impugnação/recurso estão contidas do item 02 do presente edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediate** (durante a sessão) e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação a penas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Quaisquer recursos e impugnações relativos a esta licitação deverão ser protocolados no prazo legal.

10.5.1 As instruções para protocolo de pedido de esclarecimentos/providências ou impugnação/recurso estão contidas do item 02 do presente edital.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação. **Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado e devidamente deferido pela Autoridade Competente.**

11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

11.1.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

12. VALOR

12.1. Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 1.663,536,14 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, obtidos através de pesquisas junto ao mercado, de acordo com liberação orçamentária.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. **As futuras despesas com esta Licitação poderá estar elencada em caso de contratação ou documentos substantivos dos preços a serem registrados nas seguintes dotações orçamentárias:**



10.301.0006.2027.0000 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
04.122.0009.2048.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18.541.0014.2014.0000-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
12.361.0005.2012.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.452.0011.2015.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0003.2002.0000 - GABINETE DO PREFEITO.

Por se tratar de licitação pelo sistema de registro de preço não está vinculada com a dotação orçamentária, porém a partir do momento da contratação a Administração detentora da Ata de Registro de Preço poderá utilizar qualquer dotação acima relacionada ou ainda acrescentar uma nova dotação por se tratar de Ata de Registro de Preço.

A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício financeiro vigente correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS E/OU ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 A licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, celebrarão a Ata de Registro de Preço e posterior contrato (ou documento substitutivo) de aquisição/serviços, nos moldes da minuta constante deste edital, quando assim a lei o exigir. A contratação com os fornecedores contratados será formalizada pelo município por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

14.2 Se a licitante vencedora não comparecer na Divisão de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço ou do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

14.3 Até a assinatura da Ata de Registro de Preço ou contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

14.5 A Ata de Registro de Preço terá duração de 12 (doze) meses.

14.5.1 Caso seja realizado contrato, o mesmo terá duração de no máximo 12 (doze) meses (podendo ser substituído por emissão de Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993).

14.7 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 Será designada através de decreto o representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

16. PAGAMENTO

16.1. O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação de serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

• **Pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para fiscais mediante apresentação das**



Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal.

16.1.1 Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

16.1.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, o número do processo licitatório, a sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

16.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

18. SANÇÕES

18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Japorá/MS, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

18.1. recusa injustificada na execução do contrato

I - Advertência

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. Por atraso injustificada na execução do contrato

I - Multa de mora de 10% (dez por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.

II- rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3 No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual"

18.4. Por **inexecução parcial** ou **execução irregular** do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa moratória de 10% (dez por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

18.5 Nos termos do artigo 7º da lei 10.520, de 17.07.2002 o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar** com o Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

b) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação o objeto;

c) cometimento de fraude fiscal;



d) não recolhimento de multa no prazo estabelecido, enquanto não adimplida a obrigação;

18.6 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

18.7. As multas previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste, por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 e 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

18.8. As multas aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

18.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação ou publicação do ato;

18.10. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados e ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena;

8.11. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

18.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.13. O valor correspondente à penalidade de multa moratória e/ou compensatória devida deverá ser recolhido à conta do Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação da aplicação da penalidade ou apresentação de defesa prévia no mesmo prazo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Prefeitura Municipal de Japorã/MS poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal Japorã/MS;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2 A Prefeitura Municipal de Japorã/MS poderá, por despacho fundamentado da pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

19.3.1. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

19.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.



19.5 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Japorã/MS comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.7 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.8 A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

19.9 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mundo Novo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegia do que seja.

19.10 A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.11 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

19.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.13 Todos os documentos (credenciamento, proposta e habilitação) que não forem obtidos pela internet, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei ou pela Comissão de Licitação (Proposta de preço não precisa ser autenticada).

19.14 O PREGOEIRO PODERÁ, DESCONSIDERAR EVIDENTES FALHAS FORMAIS SANÁVEIS E QUE NÃO AFETEM O SEU CONTEÚDO.

20. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO OU OUTRO DOCUMENTO.

20.1. O Departamento de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, no Departamento de Licitação (Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº - Centro), Fone: (67) 3475-1712.

Japorã/MS, 24 de Setembro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
PREGOEIRA OFICIAL
Decreto nº 1.271/2019



ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº/201...
PROCESSO N.º.....

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL (TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN CAMINHÃO, CAMINHONETE) QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, de um lado O MUNICÍPIO DE Japorã/MS, inscrita no CGC/MF n. XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), Portador (a) Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXXXXXXe do CPF/MF n.º. xxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Japorã/MS RESOLVE registra os preço (s) da(s) empresa(s) indicada (s) e qualificada (s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Empresa (s):

XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n. xxxxxxxxxxxx, localizada no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG: XXXXXXXX e CPF: xxxxxxxx
Doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA".

Nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 00x/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL (TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, CAMINHÃO, CAMINHONETE) QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VALOR GLOBAL REGISTRADO**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência 12 (doze) meses.

2.2 O Valor Global corresponde a R\$

2.3 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Japorã/MS, não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto/contratação referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital e Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL nº 0xx/2019** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será feito pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.



3.1.1 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para fiscais mediante apresentação das **Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal.**

3.2 Em caso de formalização de Termo de Contrato ou DOCUMENTO SUBSTITUTIVO a empresa deverá cumprir fielmente ao estipulado no Termo de Referência para execução dos serviços/fornecimento de material.

3.2 Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

3.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.4 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, o número do processo licitatório, a sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

3.5 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

3.6 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação com os fornecedores contratados será formalizada pelo município por intermédio de instrumento contratual, ou a documento substitutivo (autorização de fornecimento/nota de empenho ou outro instrumento similar, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993).

4.2 Os contratos de aquisição/serviço decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Autorização de Fornecimento/Nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto ou executar os serviços nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida, **em conformidade as especificações dos serviços contidas no Termo de Referência;**

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES E FORNECIMENTO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 A prestação de serviços/fornecimento (prazo de entrega e forma de execução dos serviços) do material estará



vinculada diretamente ao estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.4 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.5 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.9 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.9.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



8.10 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.11- Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.12- Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.13- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8.14 Em caso de aditivo para reajuste/ reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá apresentar: **Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal em plena validade.**

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- a) - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- b) - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- d) - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- e) - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições/serviços.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Japorá/MS.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital e Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. /201..**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito e através da imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 A fiscalização da execução da referida ata de registro de preços será exercida de pelo responsável a ser designado posteriormente.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14.3 A contratada obriga-se a cumprir com suas obrigações conforme especificação estabelecida no edital

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº ... /201..** o resultado final do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO**

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Mundo Novo/MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Japorá/MS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
XXXXXXXXXX
Secretaria municipal de.....

EMPRESA(S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ.....

Representante:

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:



Anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.....
(RESULTADO)

@



**ANEXO II
 MINUTA
 TERMO DE CONTRATO Nº. ___/2019**

Processo Licitatório nº ___/2019

Pregão Presencial nº ___/2019

(No caso de formalização contratual, o mesmo será confeccionado por Gestão)

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS E A EMPRESA

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx inscrita no CGC/MF sob o n.º xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa **XXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o (a) Senhor (a) xxxxxxxxxxxx Prefeito Municipal, brasileiro (a), xxxx, xxxx, portador (a) da cédula de identidade nº xxxxx, inscrito no CPF. sob nº xxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx,xxxx, no município xxxxxxxx de outro lado o representando a empresa neste ato o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXX, XXX, portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxx e inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxx

II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº ___/2019, gerado pelo Pregão Presencial nº ___/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL (TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, CAMINHÃO, CAMINHONETE) QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÁ/MS.

1.1

1.2 Relação dos itens

Itens	Especificação do item	Quantidade	Unid	Valor (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I** Executar/Entregar os serviços/produtos com pontualidade;
- II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação e Termo de Referência.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

(Handwritten signature)



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

3.1A prestação de serviços/fornecimento do material estará vinculada diretamente ao estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

- O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para fiscais mediante apresentação das **Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal.**

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. A QUALQUER MOMENTO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL A CONTRANTE PODERÁ SOLICITAR COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS JUNTO A CONTRATADA

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

5.4 Em caso de aditivo para reajuste/ reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá apresentar: **Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal em plena validade.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **xx (xx) meses**, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, a critério da administração Pública.

6.2 Em caso de aditivo de prazo a contratada deverá apresentar: **Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal em plena validade.**

Parágrafo Único - A duração do presente Contrato ficará limitada à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento ou serviço.



CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício financeiro vigente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. recusa injustificada na execução do contrato

I - Advertência

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Por atraso injustificada na execução do contrato

I - Multa de mora de 10% (dez por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.

II- rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3 No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual”

8.4. Por **inexecução parcial** ou **execução irregular** do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa moratória de 10% (dez por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

8.5 Nos termos do artigo 7º da lei 10.520, de 17.07.2002 o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar** com o Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

b) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação o objeto;

c) cometimento de fraude fiscal;

d) não recolhimento de multa no prazo estabelecido, enquanto não adimplida a obrigação;

8.6 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

8.7. As multas previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste, por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 e 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.8. As multas aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação ou publicação do ato;

8.10. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados e ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena;

8.11. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.



8.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.13. O valor correspondente à penalidade de multa moratória e/ou compensatória devida deverá ser recolhido à conta do Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação da aplicação da penalidade ou apresentação de defesa prévia no mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

JAPORÁ (MS), ____/____/2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA XXXXX

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ



ANEXO III MODELO (DOCUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

NO CASO DE A.R.P)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Data: XXXXXXXXXX

Nº.: XXXXXX

XXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento:

Finalidade:

Placa:

Fornecedor
r
NOME DO DOR: XXXX XXXXXXXX FORNECE
CNPJ XX XXXXXXXXXXXXXXXX

Solicitamos fornecer a(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s), levando ao nosso débito:

ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO/PRODUTO	UNID.	QUANT. SOLICITAD A	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. RECEBID A
XXXXXXXXXXXXX						
XXXXXXXXXXXXX						

Observações:

VALOR TOTAL: R\$XXXXXX

Dados para emissão de Nota Fiscal:

FUNDO MUN. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINAM: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATANTE ASSINAM:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

[Redacted signature area]

[Handwritten signature]

O extrato do documento substitutivo ao Contrato deverá ser publicado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93



ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº/2019

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, **CRENCIA o(a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil). (Profissão e endereço)** para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.-----

Assinatura

Observações:

- Utilizar preferencialmente papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;

(DEVERÁ ESTAR FORA DO ENVELOPE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A CARTA DE CREDENCIAMENTO INDEPENDENTE SE O REPRESENTANTE FOR PROPRIETÁRIO DA EMPRESA. O ANEXO REQUISITO DE HABILITAÇÃO E PROCURAÇÃO NÃO SUBSTITUI O ANEXO CARTA DE CREDENCIAMENTO)

(Handwritten signature)



ANEXO V

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, no Pregão Presencial nº

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de

.....

(assinatura, nome e CPF do outorgante)

(O anexo - deverá estar fora do envelope- caso necessário e autenticada em Cartório com reconhecimento de firma)



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº/201...
Modalidade: Pregão Presencial nº/201...

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo indicado, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data. _____

(Assinatura do Representante da Empresa)

(Deverá estar fora dos envelopes - em papel timbrado da empresa)



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Processo Administrativo nº/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº/2019

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, e cumpre os termos da legislação vigente.

Local e data. _____

(Assinatura do Representante da Empresa)

[O anexo deverá estar fora dos envelopes – Caso necessário em papel timbrado da empresa]
Apenas para empresas enquadradas como MEI.

(Handwritten signature)



**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na Rua, nº, Bairro nº, na cidade de, estado, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do certame licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019, DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente os requisitos constantes do Edital supracitado;
- b) que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas posteriormente;
- c) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.../MS,/...../2019.

Nome e Assinatura do representante legal
Carimbo CNPJ

(deverá esta dentro do envelope de Habilitação - em papel timbrado da empresa)



PROPOSTA DE PREÇOS

ORGÃO LICITANTE:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
0055/2019 - PREGÃO Nº 0035/2019		MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO:			
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL (TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN CAMINHÃO, CAMINHONETE) QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS.			
PROPONENTE:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:	
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGENCIA/CONTA):			VALIDADE DA PROPOSTA:
E-MAIL:		LOCAL E DATA:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	24679	ALGEMA COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2069	UN	2,000	124,67		0,00	0,00
0001	2	23001	ALGEMA MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	5,000	99,33		0,00	0,00
0001	3	23002	ALGEMA MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	6,000	100,33		0,00	0,00
0001	4	24723	ALGEMA MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	104,00		0,00	0,00
0001	5	23003	ALGEMA MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	84,00		0,00	0,00
0001	6	23004	ALGEMA MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	87,33		0,00	0,00
0001	7	23005	ALGEMA MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	84,00		0,00	0,00
0001	8	23006	ALGEMA MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	116,00		0,00	0,00
0001	9	23007	ALGEMA MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	116,00		0,00	0,00
0001	10	23008	ALGEMA MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	77,33		0,00	0,00
0001	11	23012	ALGEMA MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO NRO3444	UN	2,000	82,33		0,00	0,00
0001	12	23013	ALGEMA MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	94,00		0,00	0,00
0001	13	24724	ALGEMA MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	94,00		0,00	0,00
0001	14	23011	ALGEMA MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	84,00		0,00	0,00
0001	15	23009	ALGEMA MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	78,00		0,00	0,00
0001	16	23010	ALGEMA MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	78,00		0,00	0,00
0001	17	23014	ALGEMA MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	116,00		0,00	0,00

92



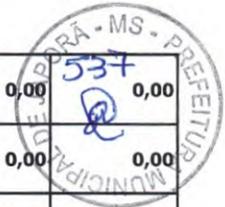
0001	18	23015	ALGEMA MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	115,33		0,00	0,00
0001	19	23016	ALGEMA MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	76,00		0,00	0,00
0001	20	23018	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	3,000	248,00		0,00	0,00
0001	21	23017	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	5,000	214,00		0,00	0,00
0001	22	23019	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	6,000	224,00		0,00	0,00
0001	23	24725	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	240,67		0,00	0,00
0001	24	23020	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	2,000	218,00		0,00	0,00
0001	25	23021	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	2,000	218,00		0,00	0,00
0001	26	23022	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	218,00		0,00	0,00
0001	27	23023	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	2,000	338,00		0,00	0,00
0001	28	23024	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	2,000	276,67		0,00	0,00
0001	29	23025	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	2,000	242,33		0,00	0,00
0001	30	24658	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2048	UN	2,000	348,00		0,00	0,00
0001	31	23026	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	5,000	348,00		0,00	0,00
0001	32	23027	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	3,000	414,00		0,00	0,00
0001	33	23028	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	3,000	414,00		0,00	0,00
0001	34	23029	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	414,00		0,00	0,00
0001	35	23030	ARRUELA TRAVA DE CUBO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	5,000	15,00		0,00	0,00
0001	36	23031	ARRUELA TRAVA DE CUBO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	6,000	15,00		0,00	0,00
0001	37	24726	ARRUELA TRAVA DE CUBO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	12,00		0,00	0,00
0001	38	23032	ARRUELA TRAVA DE CUBO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	12,00		0,00	0,00
0001	39	23033	ARRUELA TRAVA DE CUBO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	12,67		0,00	0,00
0001	40	23034	ARRUELA TRAVA DE CUBO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	10,67		0,00	0,00
0001	41	23035	ARRUELA TRAVA DE CUBO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	12,00		0,00	0,00

80



0001	42	23036	ARRUELA TRAVA DE CUBO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	11,33	0,00	0,00
0001	43	23037	ARRUELA TRAVA DE CUBO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	10,67	0,00	0,00
0001	44	23038	BARRA DE DIREÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	330,67	0,00	0,00
0001	45	23039	BARRA DE DIREÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	381,33	0,00	0,00
0001	46	23040	BARRA DE DIREÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	420,67	0,00	0,00
0001	47	24727	BARRA DE DIREÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	4,000	450,67	0,00	0,00
0001	48	23041	BARRA DE DIREÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	480,67	0,00	0,00
0001	49	23042	BARRA DE DIREÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	650,67	0,00	0,00
0001	50	23043	BARRA DE DIREÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	680,67	0,00	0,00
0001	51	23044	BARRA DE DIREÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	650,67	0,00	0,00
0001	52	23045	BARRA DE DIREÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	681,33	0,00	0,00
0001	53	23046	BARRA DE DIREÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	383,33	0,00	0,00
0001	54	24671	BARRA DE DIREÇÃO CURTA COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2061	UN	2,000	583,33	0,00	0,00
0001	55	24672	BARRA DE DIREÇÃO LONGA COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2062	UN	2,000	783,33	0,00	0,00
0001	56	23047	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	5,000	183,33	0,00	0,00
0001	57	23048	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	3,000	220,67	0,00	0,00
0001	58	23049	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	3,000	283,33	0,00	0,00
0001	59	23050	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	283,33	0,00	0,00
0001	60	23051	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	253,33	0,00	0,00
0001	61	23052	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	252,00	0,00	0,00
0001	62	23053	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	182,00	0,00	0,00
0001	63	24656	BARRA ESTABILIZADORA COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2046	UN	4,000	245,67	0,00	0,00
0001	64	23054	BATENTE DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	60,67	0,00	0,00
0001	65	23055	BATENTE DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	60,67	0,00	0,00
0001	66	24728	BATENTE DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	4,000	60,67	0,00	0,00

536



0001	67	23056	BATENTE DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	60,67	0,00	0,00
0001	68	23057	BATENTE DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	45,67	0,00	0,00
0001	69	23058	BATENTE DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	45,67	0,00	0,00
0001	70	23059	BATENTE DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	52,67	0,00	0,00
0001	71	23060	BATENTE DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	52,67	0,00	0,00
0001	72	23061	BATENTE DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	38,67	0,00	0,00
0001	73	23062	BATERIA 110AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	2,000	583,33	0,00	0,00
0001	74	23063	BATERIA 110AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	583,33	0,00	0,00
0001	75	24729	BATERIA 110AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	583,33	0,00	0,00
0001	76	23064	BATERIA 110AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	2,000	583,33	0,00	0,00
0001	77	23065	BATERIA 160AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	783,33	0,00	0,00
0001	78	23066	BATERIA 160AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	2,000	783,33	0,00	0,00
0001	79	23067	BATERIA 160AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	2,000	783,33	0,00	0,00
0001	80	23068	BATERIA 160AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	2,000	783,33	0,00	0,00
0001	81	23069	BATERIA 160AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	2,000	783,33	0,00	0,00
0001	82	23070	BATERIA 160AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	2,000	783,33	0,00	0,00
0001	83	23071	BATERIA 65AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	351,33	0,00	0,00
0001	84	23072	BATERIA 65AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	351,33	0,00	0,00
0001	85	23073	BATERIA 90AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	583,33	0,00	0,00
0001	86	23074	BATERIA 90AMP COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	583,33	0,00	0,00
0001	87	24721	BATERIA DE 110 AMPERES	UN	16,000	583,33	0,00	0,00
0001	88	24722	BATERIA DE 150 AMPERES	UN	4,000	783,33	0,00	0,00
0001	89	24663	BATERIA DE 160 AMPERES COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2053	UN	4,000	783,33	0,00	0,00
0001	90	23075	BOIA DO TANQUE COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	183,33	0,00	0,00
0001	91	23076	BOIA DO TANQUE COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	173,33	0,00	0,00
0001	92	23077	BOIA DO TANQUE COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	193,33	0,00	0,00
0001	93	23078	BOIA DO TANQUE COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	231,33	0,00	0,00
0001	94	23079	BOIA DO TANQUE COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	252,00	0,00	0,00
0001	95	23080	BOIA DO TANQUE COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	281,33	0,00	0,00



0001	96	23081	BOIA DO TANQUE COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	316,33		0,00	0,00
0001	97	23082	BOIA DO TANQUE COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	282,00		0,00	0,00
0001	98	23083	BOIA DO TANQUE COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	222,67		0,00	0,00
0001	99	23084	BOMBA D'ÁGUA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	552,00		0,00	0,00
0001	100	23085	BOMBA D'ÁGUA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	5,000	252,00		0,00	0,00
0001	101	23086	BOMBA D'ÁGUA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	6,000	252,00		0,00	0,00
0001	102	23087	BOMBA D'ÁGUA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	352,67		0,00	0,00
0001	103	23088	BOMBA D'ÁGUA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	352,67		0,00	0,00
0001	104	23089	BOMBA D'ÁGUA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	352,67		0,00	0,00
0001	105	23090	BOMBA D'ÁGUA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	252,67		0,00	0,00
0001	106	23091	BOMBA D'ÁGUA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	256,67		0,00	0,00
0001	107	23092	BOMBA D'ÁGUA COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	279,33		0,00	0,00
0001	108	23093	BORRACHA DE CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	5,000	25,67		0,00	0,00
0001	109	23094	BORRACHA DE CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	6,000	25,67		0,00	0,00
0001	110	23095	BORRACHA DE CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	35,33		0,00	0,00
0001	111	23096	BORRACHA DE CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	28,67		0,00	0,00
0001	112	23097	BORRACHA DE CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	28,67		0,00	0,00
0001	113	23098	BORRACHA DE CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	27,67		0,00	0,00
0001	114	23099	BORRACHA DE CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	27,67		0,00	0,00
0001	115	23100	BORRACHA DE CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	18,67		0,00	0,00
0001	116	23101	BORRACHA DE CUICA DE FREIO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	5,000	18,67		0,00	0,00
0001	117	23102	BORRACHA DE CUICA DE FREIO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	6,000	18,67		0,00	0,00
0001	118	23103	BORRACHA DE CUICA DE FREIO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	3,000	28,67		0,00	0,00
0001	119	23104	BORRACHA DE CUICA DE FREIO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	3,000	28,67		0,00	0,00
0001	120	23105	BORRACHA DE CUICA DE FREIO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	28,67		0,00	0,00
0001	121	23106	BORRACHA DE CUICA DE FREIO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	25,67		0,00	0,00

0001	122	23107	BORRACHA DE CUIÇA DE FREIO TRASEIROCOMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	25,67		0,00	0,00
0001	123	23108	BORRACHA DE CUIÇA DE FREIO TRASEIROCOMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	18,67		0,00	0,00
0001	124	24678	BORRACHA DE CUIÇA PEQUENA COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2068	UN	6,000	15,67		0,00	0,00
0001	125	24677	BORRACHA DE CUIÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2067	UN	12,000	29,33		0,00	0,00
0001	126	24681	BRAÇO DO ESTABILIZADOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2071	UN	4,000	129,33		0,00	0,00
0001	127	23109	BUCHA BARRA TENSOR DIANTEIRO SUPERIORO/INFERIOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	5,000	35,67		0,00	0,00
0001	128	23110	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	18,67		0,00	0,00
0001	129	23111	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	18,67		0,00	0,00
0001	130	23112	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	18,67		0,00	0,00
0001	131	23113	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	22,67		0,00	0,00
0001	132	23114	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	22,67		0,00	0,00
0001	133	23115	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	26,33		0,00	0,00
0001	134	23116	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	26,33		0,00	0,00
0001	135	23117	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	18,67		0,00	0,00
0001	136	23118	BUCHA DA EMBREAGEM COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	2,000	26,00		0,00	0,00
0001	137	23119	BUCHA DA EMBREAGEM COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	14,33		0,00	0,00
0001	138	23120	BUCHA DA EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	2,000	14,33		0,00	0,00
0001	139	23121	BUCHA DA EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	17,33		0,00	0,00
0001	140	23122	BUCHA DA EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	2,000	34,33		0,00	0,00
0001	141	23123	BUCHA DA EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	34,33		0,00	0,00
0001	142	23124	BUCHA DA EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	2,000	20,00		0,00	0,00
0001	143	23125	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	35,33		0,00	0,00
0001	144	23126	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	35,33		0,00	0,00



0001	145	23127	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	DIANTEIRO	UN	5,000	27,33		0,00	0,00
0001	146	23128	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	DIANTEIRO	UN	5,000	27,33		0,00	0,00
0001	147	23129	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	DIANTEIRO	UN	5,000	27,33		0,00	0,00
0001	148	23130	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	DIANTEIRO	UN	4,000	34,33		0,00	0,00
0001	149	23131	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	DIANTEIRO	UN	4,000	36,33		0,00	0,00
0001	150	23132	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	DIANTEIRO	UN	4,000	24,33		0,00	0,00
0001	151	23133	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	DIANTEIRO	UN	4,000	44,33		0,00	0,00
0001	152	23134	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	DIANTEIRO	UN	3,000	44,33		0,00	0,00
0001	153	24730	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	DIANTEIRO	UN	4,000	48,67		0,00	0,00
0001	154	23135	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	DIANTEIRO	UN	3,000	64,33		0,00	0,00
0001	155	23136	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	DIANTEIRO	UN	3,000	64,33		0,00	0,00
0001	156	23137	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	DIANTEIRO	UN	5,000	64,33		0,00	0,00
0001	157	23138	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	DIANTEIRO	UN	4,000	47,33		0,00	0,00
0001	158	23139	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	DIANTEIRO	UN	4,000	47,33		0,00	0,00
0001	159	23140	BUCHA DE MANCAL SUSPENÇÃO TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	DIANTEIRO	UN	4,000	35,33		0,00	0,00
0001	160	23141	BUCHA DE OLHAL DE MOLA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	DIANTEIRO	UN	4,000	35,33		0,00	0,00
0001	161	23142	BUCHA DE OLHAL DE MOLA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	DIANTEIRO	UN	3,000	35,33		0,00	0,00
0001	162	24731	BUCHA DE OLHAL DE MOLA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	DIANTEIRO	UN	4,000	48,67		0,00	0,00
0001	163	23143	BUCHA DE OLHAL DE MOLA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	DIANTEIRO	UN	5,000	49,33		0,00	0,00
0001	164	23144	BUCHA DE OLHAL DE MOLA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	DIANTEIRO	UN	5,000	49,33		0,00	0,00
0001	165	23145	BUCHA DE OLHAL DE MOLA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	DIANTEIRO	UN	5,000	49,33		0,00	0,00
0001	166	23146	BUCHA DE OLHAL DE MOLA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	DIANTEIRO	UN	4,000	43,67		0,00	0,00
0001	167	23147	BUCHA DE OLHAL DE MOLA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	DIANTEIRO	UN	4,000	43,67		0,00	0,00
0001	168	23148	BUCHA DE OLHAL DE MOLA COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	DIANTEIRO	UN	4,000	34,33		0,00	0,00

54



0001	169	23149	BUCHA DE OLHAL DE MOLA TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	33,67		0,00	0,00
0001	170	23150	BUCHA DE OLHAL DE MOLA TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	33,67		0,00	0,00
0001	171	24732	BUCHA DE OLHAL DE MOLA TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	4,000	33,67		0,00	0,00
0001	172	23151	BUCHA DE OLHAL DE MOLA TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	48,67		0,00	0,00
0001	173	23152	BUCHA DE OLHAL DE MOLA TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	48,67		0,00	0,00
0001	174	23153	BUCHA DE OLHAL DE MOLA TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	50,67		0,00	0,00
0001	175	23154	BUCHA DE OLHAL DE MOLA TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	2,000	60,67		0,00	0,00
0001	176	23155	BUCHA DE OLHAL DE MOLA TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	2,000	63,67		0,00	0,00
0001	177	23156	BUCHA DE OLHAL DE MOLA TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	38,67		0,00	0,00
0001	178	24637	BUCHA DO ESTIRANTE COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2027	UN	10,000	29,33		0,00	0,00
0001	179	24657	BUCHA ESTABILIZADORA COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2047	UN	8,000	29,33		0,00	0,00
0001	180	24676	BUCHAS DO EIXO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2066	UN	8,000	39,33		0,00	0,00
0001	181	23157	CABEÇOTE FILTRO RACOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	3,000	186,33		0,00	0,00
0001	182	23158	CABEÇOTE FILTRO RACOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	220,67		0,00	0,00
0001	183	23159	CABEÇOTE FILTRO RACOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	243,33		0,00	0,00
0001	184	24733	CABEÇOTE FILTRO RACOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	286,67		0,00	0,00
0001	185	23160	CABEÇOTE FILTRO RACOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	186,67		0,00	0,00
0001	186	23161	CABEÇOTE FILTRO RACOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	2,000	196,67		0,00	0,00
0001	187	23162	CABEÇOTE FILTRO RACOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	252,67		0,00	0,00
0001	188	23163	CABEÇOTE FILTRO RACOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	286,33		0,00	0,00
0001	189	23164	CABEÇOTE FILTRO RACOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	325,67		0,00	0,00
0001	190	23165	CABEÇOTE FILTRO RACOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	239,33		0,00	0,00
0001	191	23166	CABO DE BATERIA FLEXÍVEL 1/2 POLEGADAS COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	21,67		0,00	0,00
0001	192	23167	CABO DE BATERIA FLEXÍVEL 1/2 POLEGADAS COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	21,67		0,00	0,00
0001	193	23168	CABO DE BATERIA FLEXÍVEL 1/2 POLEGADAS COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	21,67		0,00	0,00

8



0001	194	24734	CABO DE BATERIA FLEXIVEL 1/2 POLEGADAS COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	21,67		0,00	0,00
0001	195	23169	CABO DE BATERIA FLEXIVEL 1/2 POLEGADAS COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	21,67		0,00	0,00
0001	196	23170	CABO DE BATERIA FLEXIVEL 1/2 POLEGADAS COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	21,67		0,00	0,00
0001	197	23171	CABO DE BATERIA FLEXIVEL 1/2 POLEGADAS COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	21,67		0,00	0,00
0001	198	23172	CABO DE BATERIA FLEXIVEL 1/2 POLEGADAS COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	21,67		0,00	0,00
0001	199	23173	CABO DE BATERIA FLEXIVEL 1/2 POLEGADAS COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	21,67		0,00	0,00
0001	200	23174	CABO DE BATERIA FLEXIVEL 1/2 POLEGADAS COMPATIVEL COM VEICULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	21,67		0,00	0,00
0001	201	24670	CAIXA DE DIREÇÃO COMPATIVEL COM VEICULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2060	UN	1,000	2.493,33		0,00	0,00
0001	202	24720	CÂMARA DE AR Nº 17-5-25	UN	8,000	73,33		0,00	0,00
0001	203	24718	CÂMARA DE AR Nº 19.5L-24	UN	4,000	81,67		0,00	0,00
0001	204	24719	CÂMARA DE AR Nº14-00-24	UN	12,000	61,67		0,00	0,00
0001	205	24651	CARDAN DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEICULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2041	UN	1,000	4.533,33		0,00	0,00
0001	206	24650	CARDAN TRASEIRO COMPATIVEL COM VEICULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2040	UN	2,000	6.533,33		0,00	0,00
0001	207	23175	CATRACA DE FREIO 5054 COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	173,33		0,00	0,00
0001	208	23176	CATRACA DE FREIO 5054 COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	230,00		0,00	0,00
0001	209	23177	CATRACA DE FREIO 5054 COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	223,33		0,00	0,00
0001	210	24735	CATRACA DE FREIO 5054 COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	253,33		0,00	0,00
0001	211	23178	CATRACA DE FREIO 5054 COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	193,33		0,00	0,00
0001	212	23179	CATRACA DE FREIO 5054 COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	193,33		0,00	0,00
0001	213	23180	CATRACA DE FREIO 5054 COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	193,33		0,00	0,00
0001	214	23181	CATRACA DE FREIO 5054 COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	253,33		0,00	0,00
0001	215	23182	CATRACA DE FREIO 5054 COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	279,33		0,00	0,00
0001	216	23183	CATRACA DE FREIO 5054 COMPATIVEL COM VEICULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	216,67		0,00	0,00
0001	217	23184	CATRACA DE FREIO AM101COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	346,67		0,00	0,00
0001	218	23185	CATRACA DE FREIO AM101COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	246,67		0,00	0,00
0001	219	23186	CATRACA DE FREIO AM101COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	246,67		0,00	0,00
0001	220	23187	CATRACA DE FREIO AM101COMPATIVEL COM VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	178,67		0,00	0,00

542



0001	221	23188	CATRACA DE FREIO AM101COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	178,67		0,00	0,00
0001	222	23189	CATRACA DE FREIO AM101COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	236,67		0,00	0,00
0001	223	23190	CATRACA DE FREIO AM101COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	246,67		0,00	0,00
0001	224	23191	CATRACA DE FREIO AM101COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	246,67		0,00	0,00
0001	225	23192	CATRACA DE FREIO AM101COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	172,67		0,00	0,00
0001	226	24683	CATRACA DE FREIO COMPATIVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2073	UN	6,000	281,33		0,00	0,00
0001	227	23193	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	353,33		0,00	0,00
0001	228	23194	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	353,33		0,00	0,00
0001	229	24736	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	353,33		0,00	0,00
0001	230	23195	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	243,33		0,00	0,00
0001	231	23196	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	243,33		0,00	0,00
0001	232	23197	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	183,33		0,00	0,00
0001	233	23198	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	216,67		0,00	0,00
0001	234	23199	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	216,67		0,00	0,00
0001	235	23200	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	166,67		0,00	0,00
0001	236	23201	CERVO DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	576,67		0,00	0,00
0001	237	23202	CERVO DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	578,67		0,00	0,00
0001	238	24737	CERVO DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	716,67		0,00	0,00
0001	239	23203	CERVO DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	653,33		0,00	0,00
0001	240	23204	CERVO DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	686,00		0,00	0,00
0001	241	23205	CERVO DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	783,33		0,00	0,00
0001	242	23206	CERVO DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	726,67		0,00	0,00
0001	243	23207	CERVO DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	753,33		0,00	0,00
0001	244	23208	CERVO DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	616,33		0,00	0,00
0001	245	24682	CHAPA DO CARDAN COMPATIVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2072	UN	4,000	83,33		0,00	0,00

EL



0001	246	24662	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2052	UN	1,000	183,33		0,00	0,00
0001	247	23209	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RCCE033 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	153,33		0,00	0,00
0001	248	23210	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RCCE033 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	153,33		0,00	0,00
0001	249	23211	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RCCE033 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	153,33		0,00	0,00
0001	250	24738	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RCCE033 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	153,33		0,00	0,00
0001	251	23212	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RCCE033 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	153,33		0,00	0,00
0001	252	23213	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RCCE033 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	183,33		0,00	0,00
0001	253	23214	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RCCE033 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	223,33		0,00	0,00
0001	254	23215	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RCCE033 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	216,33		0,00	0,00
0001	255	23216	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RCCE033 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	193,33		0,00	0,00
0001	256	23217	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RCCE033 COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	148,33		0,00	0,00
0001	257	23218	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	173,33		0,00	0,00
0001	258	23219	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	183,33		0,00	0,00
0001	259	24739	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	156,67		0,00	0,00
0001	260	23220	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	166,33		0,00	0,00
0001	261	23221	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	173,33		0,00	0,00
0001	262	23222	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	183,33		0,00	0,00
0001	263	23223	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	213,33		0,00	0,00
0001	264	23224	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	213,33		0,00	0,00
0001	265	23225	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	173,33		0,00	0,00
0001	266	24661	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2051	UN	1,000	243,33		0,00	0,00
0001	267	23226	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RCCE0024 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	143,33		0,00	0,00
0001	268	23227	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RCCE0024 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	183,33		0,00	0,00
0001	269	23228	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RCCE0024 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	193,33		0,00	0,00



0001	270	24740	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RCCE0024 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	183,33		0,00	0,00
0001	271	23229	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RCCE0024 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	188,33		0,00	0,00
0001	272	23230	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RCCE0024 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	188,33		0,00	0,00
0001	273	23231	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RCCE0024 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	194,00		0,00	0,00
0001	274	23232	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RCCE0024 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	217,67		0,00	0,00
0001	275	23233	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RCCE0024 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	235,67		0,00	0,00
0001	276	23234	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RCCE0024 COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	149,33		0,00	0,00
0001	277	23235	CINTO DE SEGURANÇACOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	5,000	29,33		0,00	0,00
0001	278	23236	CINTO DE SEGURANÇACOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	5,000	34,00		0,00	0,00
0001	279	23237	CINTO DE SEGURANÇACOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	5,000	34,00		0,00	0,00
0001	280	23238	CINTO DE SEGURANÇACOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	34,00		0,00	0,00
0001	281	23239	CINTO DE SEGURANÇACOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	34,00		0,00	0,00
0001	282	23240	CINTO DE SEGURANÇACOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	36,33		0,00	0,00
0001	283	23241	CINTO DE SEGURANÇACOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	5,000	29,33		0,00	0,00
0001	284	23242	CINTO DE SEGURANÇACOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	5,000	34,00		0,00	0,00
0001	285	23243	CINTO DE SEGURANÇACOMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	5,000	28,33		0,00	0,00
0001	286	23244	CONEXÃO DE FREIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	17,67		0,00	0,00
0001	287	23245	CONEXÃO DE FREIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	19,67		0,00	0,00
0001	288	24741	CONEXÃO DE FREIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	19,67		0,00	0,00
0001	289	23246	CONJUNTO ROTATIVO DA BOMBA HIDRÁULICA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	35,33		0,00	0,00
0001	290	23247	CONJUNTO ROTATIVO DA BOMBA HIDRÁULICA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	293,33		0,00	0,00
0001	291	24742	CONJUNTO ROTATIVO DA BOMBA HIDRÁULICA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	315,67		0,00	0,00
0001	292	24643	COROA DO DIFERENCIAL COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2033	UN	1,000	723,33		0,00	0,00
0001	293	23248	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	1.303,33		0,00	0,00
0001	294	23249	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	1.303,33		0,00	0,00

(Handwritten signature)



0001	295	23250	COROA E PINHAO DIFERENCIAL COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	3,000	1.956,67			0,00	0,00
0001	296	23251	COROA E PINHAO DIFERENCIAL COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	3,000	1.956,67			0,00	0,00
0001	297	23252	COROA E PINHAO DIFERENCIAL COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	1.903,33			0,00	0,00
0001	298	23253	COROA E PINHAO DIFERENCIAL COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	1.783,33			0,00	0,00
0001	299	23254	COROA E PINHAO DIFERENCIAL COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	1.746,67			0,00	0,00
0001	300	23255	COROA E PINHAO DIFERENCIAL COMPATIVEL COM VEICULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	1.383,33			0,00	0,00
0001	301	23256	CORREIA DO ALTERNADOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	48,33			0,00	0,00
0001	302	23257	CORREIA DO ALTERNADOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	49,33			0,00	0,00
0001	303	23258	CORREIA DO ALTERNADOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	48,33			0,00	0,00
0001	304	24743	CORREIA DO ALTERNADOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	58,33			0,00	0,00
0001	305	23259	CORREIA DO ALTERNADOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	44,33			0,00	0,00
0001	306	23260	CORREIA DO ALTERNADOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	64,33			0,00	0,00
0001	307	23261	CORREIA DO ALTERNADOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	59,33			0,00	0,00
0001	308	23262	CORREIA DO ALTERNADOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	76,33			0,00	0,00
0001	309	23263	CORREIA DO ALTERNADOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	76,33			0,00	0,00
0001	310	23264	CORREIA DO ALTERNADOR COMPATIVEL COM VEICULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	61,67			0,00	0,00
0001	311	23265	CORREIA DO MOTOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	5,000	68,67			0,00	0,00
0001	312	23266	CORREIA DO MOTOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	73,67			0,00	0,00
0001	313	23267	CORREIA DO MOTOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	73,67			0,00	0,00
0001	314	24744	CORREIA DO MOTOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	83,67			0,00	0,00
0001	315	23268	CORREIA DO MOTOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	77,67			0,00	0,00
0001	316	23269	CORREIA DO MOTOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	84,33			0,00	0,00
0001	317	23270	CORREIA DO MOTOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	98,33			0,00	0,00
0001	318	23271	CORREIA DO MOTOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	113,33			0,00	0,00
0001	319	23272	CORREIA DO MOTOR COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	114,00			0,00	0,00
0001	320	23273	CORREIA DO MOTOR COMPATIVEL COM VEICULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	86,33			0,00	0,00



0001	321	24675	COXIM DO CÂMBIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2065	UN	4,000	376,33		0,00	0,00
0001	322	24674	COXIM DO MOTOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2064	UN	4,000	376,33		0,00	0,00
0001	323	23274	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	273,33		0,00	0,00
0001	324	23275	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	280,00		0,00	0,00
0001	325	24745	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	383,33		0,00	0,00
0001	326	23276	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	293,33		0,00	0,00
0001	327	23277	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	338,33		0,00	0,00
0001	328	23278	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	354,00		0,00	0,00
0001	329	23279	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	321,33		0,00	0,00
0001	330	23280	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	293,33		0,00	0,00
0001	331	23281	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	256,67		0,00	0,00
0001	332	23282	COXIM DO MOTOR TRASEIRO R783 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	721,33		0,00	0,00
0001	333	23283	COXIM DO MOTOR TRASEIRO R783 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	721,33		0,00	0,00
0001	334	23284	COXIM DO MOTOR TRASEIRO R783 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	721,33		0,00	0,00
0001	335	24746	COXIM DO MOTOR TRASEIRO R783 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	721,33		0,00	0,00
0001	336	23285	COXIM DO MOTOR TRASEIRO R783 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	383,33		0,00	0,00
0001	337	23286	COXIM DO MOTOR TRASEIRO R783 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	383,33		0,00	0,00
0001	338	23287	COXIM DO MOTOR TRASEIRO R783 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	453,33		0,00	0,00
0001	339	23288	COXIM DO MOTOR TRASEIRO R783 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	583,33		0,00	0,00
0001	340	23289	COXIM DO MOTOR TRASEIRO R783 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	483,33		0,00	0,00
0001	341	23290	COXIM DO MOTOR TRASEIRO R783 COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	383,33		0,00	0,00
0001	342	23291	COXIM DO MOTOR TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	421,33		0,00	0,00
0001	343	23292	COXIM DO MOTOR TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	375,33		0,00	0,00
0001	344	24747	COXIM DO MOTOR TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	456,67		0,00	0,00
0001	345	23293	COXIM DO MOTOR TRASEIROCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	631,33		0,00	0,00



0001	346	23294	COXIM DO MOTOR TRASEIROCOMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	593,33			0,00	0,00
0001	347	23295	COXIM DO MOTOR TRASEIROCOMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	583,33			0,00	0,00
0001	348	23296	COXIM DO MOTOR TRASEIROCOMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	583,33			0,00	0,00
0001	349	23297	COXIM DO MOTOR TRASEIROCOMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	583,33			0,00	0,00
0001	350	23298	COXIM DO MOTOR TRASEIROCOMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	333,33			0,00	0,00
0001	351	23299	CRUZETA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	153,33			0,00	0,00
0001	352	23300	CRUZETA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	153,33			0,00	0,00
0001	353	23301	CRUZETA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	130,00			0,00	0,00
0001	354	23302	CRUZETA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	133,33			0,00	0,00
0001	355	23303	CRUZETA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	223,33			0,00	0,00
0001	356	23304	CRUZETA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	253,33			0,00	0,00
0001	357	23305	CRUZETA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	283,33			0,00	0,00
0001	358	23306	CRUZETA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	143,33			0,00	0,00
0001	359	23307	CRUZETA CARDAN REI 40 MMCOMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	183,33			0,00	0,00
0001	360	23308	CRUZETA CARDAN REI 40 MMCOMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	193,33			0,00	0,00
0001	361	23309	CRUZETA CARDAN REI 40 MMCOMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	225,33			0,00	0,00
0001	362	23310	CRUZETA CARDAN REI 40 MMCOMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	253,33			0,00	0,00
0001	363	23311	CRUZETA CARDAN REI 40 MMCOMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	183,33			0,00	0,00
0001	364	23312	CRUZETA CARDAN REI 40 MMCOMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	193,33			0,00	0,00
0001	365	23313	CRUZETA CARDAN REI 40 MMCOMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	173,33			0,00	0,00
0001	366	23314	CRUZETA CARDAN REI 40 MMCOMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	145,67			0,00	0,00
0001	367	23315	CRUZETA CARDAN REI 40 MMCOMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	131,33			0,00	0,00
0001	368	23316	CRUZETA CARDAN S-438X COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	173,33			0,00	0,00
0001	369	23317	CRUZETA CARDAN S-438X COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	198,33			0,00	0,00
0001	370	23318	CRUZETA CARDAN S-438X COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	323,33			0,00	0,00
0001	371	23319	CRUZETA CARDAN S-438X COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	223,33			0,00	0,00

80



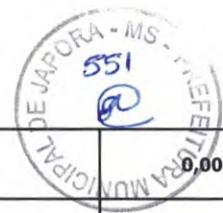
0001	372	23320	CRUZETA CARDAN S-438X COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	223,33		0,00	0,00
0001	373	23321	CRUZETA CARDAN S-438X COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	193,33		0,00	0,00
0001	374	23322	CRUZETA CARDAN S-438X COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	193,33		0,00	0,00
0001	375	23323	CRUZETA CARDAN S-438X COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	193,33		0,00	0,00
0001	376	23324	CRUZETA CARDAN S-438X COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	343,33		0,00	0,00
0001	377	23325	CRUZETA CARDAN SPL90X COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	383,33		0,00	0,00
0001	378	23326	CRUZETA CARDAN SPL90X COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	383,33		0,00	0,00
0001	379	23327	CRUZETA CARDAN SPL90X COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	393,33		0,00	0,00
0001	380	23328	CRUZETA CARDAN SPL90X COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	393,33		0,00	0,00
0001	381	23329	CRUZETA CARDAN SPL90X COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	413,33		0,00	0,00
0001	382	23330	CRUZETA CARDAN SPL90X COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	423,33		0,00	0,00
0001	383	23331	CRUZETA CARDAN SPL90X COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	423,33		0,00	0,00
0001	384	23332	CRUZETA CARDAN SPL90X COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	441,33		0,00	0,00
0001	385	23333	CRUZETA CARDAN SPL90X COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	383,33		0,00	0,00
0001	386	24652	CRUZETA DO CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2042	UN	4,000	383,33		0,00	0,00
0001	387	24666	CUBO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2056	UN	2,000	486,33		0,00	0,00
0001	388	24624	CUBOS TRASEIROS COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2014	UN	4,000	721,33		0,00	0,00
0001	389	23334	CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	383,33		0,00	0,00
0001	390	23335	CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	6,000	383,33		0,00	0,00
0001	391	24748	CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	383,33		0,00	0,00
0001	392	23336	CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	3,000	423,33		0,00	0,00
0001	393	23337	CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	3,000	423,33		0,00	0,00
0001	394	23338	CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	423,33		0,00	0,00
0001	395	23339	CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	353,33		0,00	0,00
0001	396	23340	CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	353,33		0,00	0,00
0001	397	23341	CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	413,33		0,00	0,00

2



0001	398	24639	CUICA DE FREIO DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2029	UN	2,000	331,33		0,00	0,00
0001	399	23342	CUICAO DE FREIO TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	331,33		0,00	0,00
0001	400	23343	CUICAO DE FREIO TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	551,33		0,00	0,00
0001	401	24749	CUICAO DE FREIO TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	583,33		0,00	0,00
0001	402	23344	CUICAO DE FREIO TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	331,33		0,00	0,00
0001	403	23345	CUICAO DE FREIO TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	354,00		0,00	0,00
0001	404	23346	CUICAO DE FREIO TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	364,00		0,00	0,00
0001	405	23347	CUICAO DE FREIO TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	334,67		0,00	0,00
0001	406	23348	CUICAO DE FREIO TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	334,67		0,00	0,00
0001	407	23349	CUICAO DE FREIO TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	484,67		0,00	0,00
0001	408	24640	CUICAO DE FREIO TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2030	UN	4,000	483,33		0,00	0,00
0001	409	23350	DISCOS DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	721,33		0,00	0,00
0001	410	23351	DISCOS DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	751,33		0,00	0,00
0001	411	23352	DISCOS DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	751,33		0,00	0,00
0001	412	24750	DISCOS DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	583,33		0,00	0,00
0001	413	23353	DISCOS DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	622,00		0,00	0,00
0001	414	23354	DISCOS DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	622,00		0,00	0,00
0001	415	23355	DISCOS DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	684,67		0,00	0,00
0001	416	23356	DISCOS DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	780,67		0,00	0,00
0001	417	23357	DISCOS DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	781,33		0,00	0,00
0001	418	23358	DISCOS DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	583,33		0,00	0,00
0001	419	23359	EIXO PRIMARIO CAMBIO EATON COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	1.353,33		0,00	0,00
0001	420	23360	EIXO PRIMARIO CAMBIO EATON COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	1.353,33		0,00	0,00
0001	421	24751	EIXO PRIMARIO CAMBIO EATON COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	1.353,33		0,00	0,00
0001	422	23361	EIXO PRIMARIO CAMBIO EATON COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	1.703,33		0,00	0,00
0001	423	23362	EIXO PRIMARIO CAMBIO EATON COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	1.703,33		0,00	0,00

20



0001	424	23363	EIXO PRIMARIO CAMBIO EATON COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	1.353,33		0,00	0,00
0001	425	23364	EIXO PRIMARIO CAMBIO ZF COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	983,33		0,00	0,00
0001	426	23365	EIXO PRIMARIO CAMBIO ZF COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	1.183,33		0,00	0,00
0001	427	23366	EIXO PRIMARIO CAMBIO ZF COMPATIVEL COM VEICULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	1.323,33		0,00	0,00
0001	428	23367	EMBREGEM VISCOSA MOTOR COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	383,33		0,00	0,00
0001	429	23368	EMBREGEM VISCOSA MOTOR COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	383,33		0,00	0,00
0001	430	24752	EMBREGEM VISCOSA MOTOR COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	383,33		0,00	0,00
0001	431	23369	EMBREGEM VISCOSA MOTOR COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	353,33		0,00	0,00
0001	432	23370	EMBREGEM VISCOSA MOTOR COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	353,33		0,00	0,00
0001	433	23371	EMBREGEM VISCOSA MOTOR COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	353,33		0,00	0,00
0001	434	23372	EMBREGEM VISCOSA MOTOR COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	485,33		0,00	0,00
0001	435	23373	EMBREGEM VISCOSA MOTOR COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	485,33		0,00	0,00
0001	436	23374	EMBREGEM VISCOSA MOTOR COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	383,33		0,00	0,00
0001	437	23375	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	583,33		0,00	0,00
0001	438	23376	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	583,33		0,00	0,00
0001	439	24753	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	471,67		0,00	0,00
0001	440	23377	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	443,33		0,00	0,00
0001	441	23378	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	443,33		0,00	0,00
0001	442	23379	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	483,33		0,00	0,00
0001	443	23380	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	633,33		0,00	0,00
0001	444	23381	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	443,33		0,00	0,00
0001	445	23382	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	383,33		0,00	0,00
0001	446	23383	ENGRENAGEM 1ª FIXA CAMBIO EATON COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	1.753,33		0,00	0,00
0001	447	23384	ENGRENAGEM 1ª FIXA CAMBIO EATON COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	1.683,33		0,00	0,00
0001	448	24754	ENGRENAGEM 1ª FIXA CAMBIO EATON COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	1.933,33		0,00	0,00

SA



0001	449	23385	ENGRENAGEM 1ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	1.533,33		0,00	0,00
0001	450	23386	ENGRENAGEM 1ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	1.483,33		0,00	0,00
0001	451	23387	ENGRENAGEM 1ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	1.353,33		0,00	0,00
0001	452	23388	ENGRENAGEM 1ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	5,000	831,33		0,00	0,00
0001	453	23389	ENGRENAGEM 1ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	5,000	721,33		0,00	0,00
0001	454	23390	ENGRENAGEM 1ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	5,000	353,33		0,00	0,00
0001	455	23391	ENGRENAGEM 1ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	581,33		0,00	0,00
0001	456	23392	ENGRENAGEM 1ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	581,33		0,00	0,00
0001	457	24755	ENGRENAGEM 1ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	581,33		0,00	0,00
0001	458	23393	ENGRENAGEM 1ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	453,33		0,00	0,00
0001	459	23394	ENGRENAGEM 1ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	453,33		0,00	0,00
0001	460	23395	ENGRENAGEM 1ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	483,33		0,00	0,00
0001	461	23396	ENGRENAGEM 1ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	3,000	533,33		0,00	0,00
0001	462	23397	ENGRENAGEM 1ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	3,000	533,33		0,00	0,00
0001	463	23398	ENGRENAGEM 1ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	533,33		0,00	0,00
0001	464	23399	ENGRENAGEM 2ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	753,33		0,00	0,00
0001	465	23400	ENGRENAGEM 2ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	753,33		0,00	0,00
0001	466	24756	ENGRENAGEM 2ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	783,33		0,00	0,00
0001	467	23401	ENGRENAGEM 2ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	529,33		0,00	0,00
0001	468	23402	ENGRENAGEM 2ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	533,33		0,00	0,00
0001	469	23403	ENGRENAGEM 2ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	483,33		0,00	0,00
0001	470	23404	ENGRENAGEM 2ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	5,000	333,33		0,00	0,00
0001	471	23405	ENGRENAGEM 2ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	5,000	523,33		0,00	0,00



0001	472	24757	ENGRENAGEM 2ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	523,33		0,00	0,00
0001	473	23406	ENGRENAGEM 2ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	5,000	477,67		0,00	0,00
0001	474	23407	ENGRENAGEM 2ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	353,33		0,00	0,00
0001	475	23408	ENGRENAGEM 2ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	353,33		0,00	0,00
0001	476	24758	ENGRENAGEM 2ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	383,33		0,00	0,00
0001	477	23409	ENGRENAGEM 2ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	413,33		0,00	0,00
0001	478	23410	ENGRENAGEM 2ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	413,33		0,00	0,00
0001	479	23411	ENGRENAGEM 2ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	293,33		0,00	0,00
0001	480	23412	ENGRENAGEM 2ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	3,000	283,33		0,00	0,00
0001	481	23413	ENGRENAGEM 2ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	3,000	293,33		0,00	0,00
0001	482	23414	ENGRENAGEM 2ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	323,33		0,00	0,00
0001	483	23415	ENGRENAGEM 3ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	332,00		0,00	0,00
0001	484	23416	ENGRENAGEM 3ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	303,33		0,00	0,00
0001	485	24759	ENGRENAGEM 3ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	352,67		0,00	0,00
0001	486	23417	ENGRENAGEM 3ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	352,67		0,00	0,00
0001	487	23418	ENGRENAGEM 3ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	352,67		0,00	0,00
0001	488	23419	ENGRENAGEM 3ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	282,67		0,00	0,00
0001	489	23420	ENGRENAGEM 3ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	5,000	383,33		0,00	0,00
0001	490	23421	ENGRENAGEM 3ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	5,000	483,33		0,00	0,00
0001	491	24760	ENGRENAGEM 3ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	583,33		0,00	0,00
0001	492	23422	ENGRENAGEM 3ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	5,000	453,33		0,00	0,00
0001	493	23423	ENGRENAGEM 3ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	383,33		0,00	0,00
0001	494	23424	ENGRENAGEM 3ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	383,33		0,00	0,00

02



0001	495	23425	ENGRENAGEM 3ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	453,33		0,00	0,00
0001	496	23426	ENGRENAGEM 3ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	453,33		0,00	0,00
0001	497	23427	ENGRENAGEM 3ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	420,00		0,00	0,00
0001	498	23428	ENGRENAGEM 3ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	3,000	393,33		0,00	0,00
0001	499	23429	ENGRENAGEM 3ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	3,000	393,33		0,00	0,00
0001	500	23430	ENGRENAGEM 3ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	390,00		0,00	0,00
0001	501	23431	ENGRENAGEM 4ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	483,33		0,00	0,00
0001	502	23432	ENGRENAGEM 4ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	483,33		0,00	0,00
0001	503	24761	ENGRENAGEM 4ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	731,33		0,00	0,00
0001	504	23433	ENGRENAGEM 4ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	383,33		0,00	0,00
0001	505	23434	ENGRENAGEM 4ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	383,33		0,00	0,00
0001	506	23435	ENGRENAGEM 4ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	283,33		0,00	0,00
0001	507	23436	ENGRENAGEM 4ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	5,000	358,33		0,00	0,00
0001	508	23437	ENGRENAGEM 4ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	5,000	375,67		0,00	0,00
0001	509	23438	ENGRENAGEM 4ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	5,000	593,33		0,00	0,00
0001	510	23439	ENGRENAGEM 4ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	593,33		0,00	0,00
0001	511	23440	ENGRENAGEM 4ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	593,33		0,00	0,00
0001	512	23441	ENGRENAGEM 4ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	593,33		0,00	0,00
0001	513	23442	ENGRENAGEM 4ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	633,33		0,00	0,00
0001	514	23443	ENGRENAGEM 4ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	653,33		0,00	0,00
0001	515	23444	ENGRENAGEM 4ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	3,000	733,33		0,00	0,00
0001	516	23445	ENGRENAGEM 4ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	3,000	810,67		0,00	0,00
0001	517	23446	ENGRENAGEM 4ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	953,33		0,00	0,00

50



0001	518	23447	ENGRENAGEM 5ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	1.203,33		0,00	0,00
0001	519	23448	ENGRENAGEM 5ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	1.183,33		0,00	0,00
0001	520	24762	ENGRENAGEM 5ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	1.303,33		0,00	0,00
0001	521	23449	ENGRENAGEM 5ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	853,33		0,00	0,00
0001	522	23450	ENGRENAGEM 5ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	923,33		0,00	0,00
0001	523	23451	ENGRENAGEM 5ª FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	783,33		0,00	0,00
0001	524	23452	ENGRENAGEM 5ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	5,000	493,33		0,00	0,00
0001	525	23453	ENGRENAGEM 5ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	5,000	385,67		0,00	0,00
0001	526	23454	ENGRENAGEM 5ª FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	5,000	1.123,33		0,00	0,00
0001	527	23455	ENGRENAGEM 5ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	4,000	1.304,00		0,00	0,00
0001	528	23456	ENGRENAGEM 5ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	3,000	1.353,33		0,00	0,00
0001	529	23457	ENGRENAGEM 5ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	1.283,33		0,00	0,00
0001	530	23458	ENGRENAGEM 5ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	1.323,33		0,00	0,00
0001	531	23459	ENGRENAGEM 5ª MOVEL CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	1.123,33		0,00	0,00
0001	532	23460	ENGRENAGEM 5ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	3,000	853,33		0,00	0,00
0001	533	23461	ENGRENAGEM 5ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	3,000	723,33		0,00	0,00
0001	534	23462	ENGRENAGEM 5ª MOVEL CAMBIO ZF COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	753,33		0,00	0,00
0001	535	23463	ENGRENAGEM 5ª/RÉ FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	1.083,33		0,00	0,00
0001	536	23464	ENGRENAGEM 5ª/RÉ FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	1.103,33		0,00	0,00
0001	537	23465	ENGRENAGEM 5ª/RÉ FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	1.103,33		0,00	0,00
0001	538	23466	ENGRENAGEM 5ª/RÉ FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	1.183,33		0,00	0,00
0001	539	23467	ENGRENAGEM 5ª/RÉ FIXA CAMBIO EATON COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	1.253,33		0,00	0,00
0001	540	23468	ENGRENAGEM 5ª/RÉ FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	5,000	1.353,33		0,00	0,00

20



0001	541	23469	ENGRENAGEM 5ª/RÉ FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	5,000	1.383,33		0,00	0,00
0001	542	24763	ENGRENAGEM 5ª/RÉ FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	1.423,33		0,00	0,00
0001	543	23470	ENGRENAGEM 5ª/RÉ FIXA CAMBIO FZ COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	5,000	1.283,33		0,00	0,00
0001	544	24645	ENGRENAGEM SATELETE COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2035	UN	4,000	383,33		0,00	0,00
0001	545	24653	ESPIGA DO CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2043	UN	2,000	423,33		0,00	0,00
0001	546	24636	ESTIRANTE COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2026	UN	4,000	223,33		0,00	0,00
0001	547	24687	ESTIRANTE DO DIFERENCIAL COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2077	UN	4,000	343,67		0,00	0,00
0001	548	23471	FLANGE DO CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	3,000	579,33		0,00	0,00
0001	549	23472	FLANGE DO CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	331,33		0,00	0,00
0001	550	24764	FLANGE DO CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	281,33		0,00	0,00
0001	551	23473	FLANGE DO CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	3,000	381,33		0,00	0,00
0001	552	23474	FLANGE DO CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	3,000	420,67		0,00	0,00
0001	553	23475	FLANGE DO CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	410,67		0,00	0,00
0001	554	23476	FLANGE DO CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	376,33		0,00	0,00
0001	555	23477	FLANGE DO CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	376,33		0,00	0,00
0001	556	23478	FLANGE DO CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	253,33		0,00	0,00
0001	557	24638	FLEXIVEL DE FREIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2028	UN	8,000	61,67		0,00	0,00
0001	558	23479	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	3,000	54,00		0,00	0,00
0001	559	23480	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	54,00		0,00	0,00
0001	560	24765	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	61,67		0,00	0,00
0001	561	23481	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	46,33		0,00	0,00
0001	562	23482	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	46,33		0,00	0,00
0001	563	23483	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	46,33		0,00	0,00
0001	564	23484	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	49,33		0,00	0,00
0001	565	23485	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	49,33		0,00	0,00

556



0001	566	23486	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	38,67		0,00	0,00
0001	567	23487	GARFO E LUVA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	3,000	531,33		0,00	0,00
0001	568	23488	GARFO E LUVA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	553,33		0,00	0,00
0001	569	24766	GARFO E LUVA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	723,33		0,00	0,00
0001	570	23489	GARFO E LUVA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	634,33		0,00	0,00
0001	571	23490	GARFO E LUVA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	653,33		0,00	0,00
0001	572	23491	GARFO E LUVA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	653,33		0,00	0,00
0001	573	23492	GARFO E LUVA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	725,33		0,00	0,00
0001	574	23493	GARFO E LUVA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	746,67		0,00	0,00
0001	575	23494	GARFO E LUVA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	376,67		0,00	0,00
0001	576	23495	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	3,000	31,67		0,00	0,00
0001	577	23496	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	31,67		0,00	0,00
0001	578	24767	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	4,000	41,67		0,00	0,00
0001	579	23497	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	46,00		0,00	0,00
0001	580	23498	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	46,00		0,00	0,00
0001	581	23499	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	46,00		0,00	0,00
0001	582	23500	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	31,67		0,00	0,00
0001	583	23501	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	38,67		0,00	0,00
0001	584	23502	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	36,67		0,00	0,00
0001	585	23503	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	2,000	36,67		0,00	0,00
0001	586	23504	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	36,67		0,00	0,00
0001	587	24768	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	4,000	35,00		0,00	0,00
0001	588	23505	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	47,33		0,00	0,00
0001	589	23506	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	47,67		0,00	0,00
0001	590	23507	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	51,67		0,00	0,00
0001	591	23508	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	45,67		0,00	0,00

(Handwritten mark)



0001	592	23509	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	46,00		0,00	0,00
0001	593	23510	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	31,00		0,00	0,00
0001	594	24689	GRAMPO DE MOLEJO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2079	UN	12,000	46,00		0,00	0,00
0001	595	23511	GUARDA PÓ DA ALAVANCA DE MARCHAS COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	3,000	31,67		0,00	0,00
0001	596	23512	GUARDA PÓ DA ALAVANCA DE MARCHAS COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	26,67		0,00	0,00
0001	597	24769	GUARDA PÓ DA ALAVANCA DE MARCHAS COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	32,67		0,00	0,00
0001	598	23513	GUARDA PÓ DA ALAVANCA DE MARCHAS COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	31,67		0,00	0,00
0001	599	23514	GUARDA PÓ DA ALAVANCA DE MARCHAS COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	36,00		0,00	0,00
0001	600	23515	GUARDA PÓ DA ALAVANCA DE MARCHAS COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	26,00		0,00	0,00
0001	601	24631	GUIA DO ABS COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2021	UN	2,000	129,33		0,00	0,00
0001	602	23516	HELICE VENTILADOR DA VISCOSA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	731,00		0,00	0,00
0001	603	23517	HÉLICE VENTILADOR DA VISCOSA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	3,000	504,00		0,00	0,00
0001	604	23518	HÉLICE VENTILADOR DA VISCOSA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	504,00		0,00	0,00
0001	605	24770	HELICE VENTILADOR DA VISCOSA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	576,67		0,00	0,00
0001	606	23519	HELICE VENTILADOR DA VISCOSA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	426,67		0,00	0,00
0001	607	23520	HELICE VENTILADOR DA VISCOSA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	426,67		0,00	0,00
0001	608	23521	HELICE VENTILADOR DA VISCOSA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	440,00		0,00	0,00
0001	609	23522	HÉLICE VENTILADOR DA VISCOSA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	456,67		0,00	0,00
0001	610	23523	HÉLICE VENTILADOR DA VISCOSA COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	456,67		0,00	0,00
0001	611	23524	HELICE VENTILADOR DA VISCOSA COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	326,67		0,00	0,00
0001	612	23525	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	646,67		0,00	0,00
0001	613	23526	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	703,33		0,00	0,00
0001	614	23527	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	703,33		0,00	0,00
0001	615	24771	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	776,67		0,00	0,00



0001	616	23528	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	556,67		0,00	0,00
0001	617	23529	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	556,67		0,00	0,00
0001	618	23530	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	556,67		0,00	0,00
0001	619	23531	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	753,33		0,00	0,00
0001	620	23532	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	753,33		0,00	0,00
0001	621	23533	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	783,33		0,00	0,00
0001	622	23534	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO DO CAMBIO EATON COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	785,00		0,00	0,00
0001	623	23535	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO DO CAMBIO EATON COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	853,33		0,00	0,00
0001	624	23536	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO DO CAMBIO EATON COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	713,33		0,00	0,00
0001	625	23537	JOGO DE LONA DE FREIO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	178,33		0,00	0,00
0001	626	23538	JOGO DE LONA DE FREIO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	178,33		0,00	0,00
0001	627	23539	JOGO DE LONA DE FREIO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	148,33		0,00	0,00
0001	628	24772	JOGO DE LONA DE FREIO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	4,000	153,33		0,00	0,00
0001	629	23540	JOGO DE LONA DE FREIO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	3,000	223,33		0,00	0,00
0001	630	23541	JOGO DE LONA DE FREIO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	3,000	223,33		0,00	0,00
0001	631	23542	JOGO DE LONA DE FREIO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	223,33		0,00	0,00
0001	632	23543	JOGO DE LONA DE FREIO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	253,33		0,00	0,00
0001	633	23544	JOGO DE LONA DE FREIO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	253,33		0,00	0,00
0001	634	23545	JOGO DE LONA DE FREIO COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	153,33		0,00	0,00
0001	635	23546	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	193,33		0,00	0,00
0001	636	23547	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	193,33		0,00	0,00
0001	637	23548	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	233,33		0,00	0,00
0001	638	23549	JOGO DE MOLA DE PATINHO DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	19,33		0,00	0,00
0001	639	23550	JOGO DE MOLA DE PATINHO DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	19,00		0,00	0,00
0001	640	23551	JOGO DE MOLA DE PATINHO DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	19,33		0,00	0,00

50



0001	641	24773	JOGO DE MOLA DE PATINHO DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	19,33		0,00	0,00
0001	642	23552	JOGO DE MOLA DE PATINHO DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	20,67		0,00	0,00
0001	643	23553	JOGO DE MOLA DE PATINHO DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	20,67		0,00	0,00
0001	644	23554	JOGO DE MOLA DE PATINHO DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	20,67		0,00	0,00
0001	645	23555	JOGO DE MOLA DE PATINHO DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	29,33		0,00	0,00
0001	646	23556	JOGO DE MOLA DE PATINHO DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	29,33		0,00	0,00
0001	647	23557	JOGO DE MOLA DE PATINHO DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	19,33		0,00	0,00
0001	648	23558	JOGO PATINHO DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	3,000	19,33		0,00	0,00
0001	649	23559	JOGO PATINHO DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	19,33		0,00	0,00
0001	650	24774	JOGO PATINHO DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	2,000	19,67		0,00	0,00
0001	651	23560	JOGO PATINHO DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	3,000	28,33		0,00	0,00
0001	652	23561	JOGO PATINHO DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	3,000	28,33		0,00	0,00
0001	653	23562	JOGO PATINHO DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	10,33		0,00	0,00
0001	654	23563	JOGO PATINHO DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	29,33		0,00	0,00
0001	655	23564	JOGO PATINHO DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	29,33		0,00	0,00
0001	656	23565	JOGO PATINHO DE FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	29,33		0,00	0,00
0001	657	23566	JOGO RETENTOR DIANTEIRO/TRASEIRO CAMBIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	3,000	79,33		0,00	0,00
0001	658	23567	JOGO RETENTOR DIANTEIRO/TRASEIRO CAMBIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	79,33		0,00	0,00
0001	659	24775	JOGO RETENTOR DIANTEIRO/TRASEIRO CAMBIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	79,33		0,00	0,00
0001	660	23568	JOGO RETENTOR DIANTEIRO/TRASEIRO CAMBIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	98,33		0,00	0,00
0001	661	23569	JOGO RETENTOR DIANTEIRO/TRASEIRO CAMBIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	98,33		0,00	0,00
0001	662	23570	JOGO RETENTOR DIANTEIRO/TRASEIRO CAMBIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	98,33		0,00	0,00

20



0001	663	23571	JOGO RETENTOR DIANTEIRO/TRASEIRO CAMBIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	123,33		0,00	0,00
0001	664	23572	JOGO RETENTOR DIANTEIRO/TRASEIRO CAMBIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	123,33		0,00	0,00
0001	665	23573	JOGO RETENTOR DIANTEIRO/TRASEIRO CAMBIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	59,33		0,00	0,00
0001	666	23574	JOGO SINCRONIZADOR CAMBIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	3,000	589,33		0,00	0,00
0001	667	23575	JOGO SINCRONIZADOR CAMBIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	589,33		0,00	0,00
0001	668	24776	JOGO SINCRONIZADOR CAMBIO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	589,33		0,00	0,00
0001	669	23576	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN 641.104.5 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	39,00		0,00	0,00
0001	670	23577	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN 641.104.5 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	39,00		0,00	0,00
0001	671	23578	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN 641.104.5 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	39,00		0,00	0,00
0001	672	24777	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN 641.104.5 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	39,00		0,00	0,00
0001	673	23579	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN 641.104.5 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	49,33		0,00	0,00
0001	674	23580	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN 641.104.5 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	49,33		0,00	0,00
0001	675	23581	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN 641.104.5 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	49,33		0,00	0,00
0001	676	23582	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN 641.104.5 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	53,67		0,00	0,00
0001	677	23583	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN 641.104.5 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	53,67		0,00	0,00
0001	678	23584	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN 641.104.5 COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	53,00		0,00	0,00
0001	679	23585	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	3,000	38,33		0,00	0,00
0001	680	23586	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	38,33		0,00	0,00
0001	681	24778	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	39,33		0,00	0,00
0001	682	23587	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	19,33		0,00	0,00
0001	683	23588	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	54,00		0,00	0,00
0001	684	23589	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	22,33		0,00	0,00
0001	685	23590	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	59,00		0,00	0,00
0001	686	23591	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	59,00		0,00	0,00
0001	687	23592	KIT ABRAÇADEIRA CARDAN COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	4,000	38,33		0,00	0,00



0001	688	23593	KIT DE EMBREAGEM 310MM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	3.153,33		0,00	0,00
0001	689	23594	KIT DE EMBREAGEM 310MM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	4.503,33		0,00	0,00
0001	690	23595	KIT DE EMBREAGEM 310MM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	4.503,33		0,00	0,00
0001	691	24779	KIT DE EMBREAGEM 310MM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	1,000	4.503,33		0,00	0,00
0001	692	23596	KIT DE EMBREAGEM 310MM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	2.903,33		0,00	0,00
0001	693	23597	KIT DE EMBREAGEM 310MM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	2.903,33		0,00	0,00
0001	694	23598	KIT DE EMBREAGEM 310MM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	3.153,33		0,00	0,00
0001	695	23599	KIT DE EMBREAGEM 310MM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	3.853,33		0,00	0,00
0001	696	23600	KIT DE EMBREAGEM 310MM COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	3.850,00		0,00	0,00
0001	697	23601	KIT DE EMBREAGEM 310MM COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	1.853,33		0,00	0,00
0001	698	23602	KIT DE EMBREAGEM 350MM 6012 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	2.153,33		0,00	0,00
0001	699	23603	KIT DE EMBREAGEM 350MM 6012 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	4.503,33		0,00	0,00
0001	700	23604	KIT DE EMBREAGEM 350MM 6012 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	4.503,33		0,00	0,00
0001	701	23605	KIT DE EMBREAGEM 350MM 6012 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	2.966,67		0,00	0,00
0001	702	23606	KIT DE EMBREAGEM 350MM 6012 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	2.933,33		0,00	0,00
0001	703	23607	KIT DE EMBREAGEM 350MM 6012 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	4.503,33		0,00	0,00
0001	704	23608	KIT DE EMBREAGEM 350MM 6012 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	3.953,33		0,00	0,00
0001	705	23609	KIT DE EMBREAGEM 350MM 6012 COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	3.953,33		0,00	0,00
0001	706	23610	KIT DE EMBREAGEM 350MM 6012 COMPATIVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	3.018,00		0,00	0,00
0001	707	23611	KIT DE EMBREAGEM COM DISCOS COM AMORTECEDOR COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	3,000	2.553,33		0,00	0,00
0001	708	23612	KIT DE EMBREAGEM COM DISCOS COM AMORTECEDOR COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	4,000	4.753,33		0,00	0,00
0001	709	23613	KIT DE EMBREAGEM COM DISCOS COM AMORTECEDOR COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	5,000	4.753,33		0,00	0,00
0001	710	23614	KIT DE EMBREAGEM COM DISCOS COM AMORTECEDOR COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	5,000	4.753,33		0,00	0,00
0001	711	23615	KIT DE EMBREAGEM COM DISCOS COM AMORTECEDOR COMPATIVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	5,000	4.753,33		0,00	0,00

562



0001	712	23616	KIT DE EMBREAGEM COM DISCOS COM AMORTECEDOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	4,000	4.503,33		0,00	0,00
0001	713	23617	KIT DE EMBREAGEM COM DISCOS COM AMORTECEDOR COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	4,000	3.953,33		0,00	0,00
0001	714	23618	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	5,000	3.420,00		0,00	0,00
0001	715	24660	KIT EMBREGAEM COMPATÍVEL COM VEÍCULO WOLKSWAGEN BASCULANTE 26-280 ANO 2014/2050	UN	1,000	4.556,67		0,00	0,00
0001	716	23619	LÂMPADA 1034 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	2,33		0,00	0,00
0001	717	23620	LÂMPADA 1034 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	3,33		0,00	0,00
0001	718	23621	LÂMPADA 1034 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	719	24780	LÂMPADA 1034 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	20,000	3,67		0,00	0,00
0001	720	23622	LÂMPADA 1034 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	721	23623	LÂMPADA 1034 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	3,33		0,00	0,00
0001	722	23624	LÂMPADA 1034 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	3,33		0,00	0,00
0001	723	23625	LÂMPADA 1034 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	3,33		0,00	0,00
0001	724	23626	LÂMPADA 1034 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	3,33		0,00	0,00
0001	725	23627	LÂMPADA 1034 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	3,33		0,00	0,00
0001	726	23628	LÂMPADA 1034 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	3,33		0,00	0,00
0001	727	23629	LÂMPADA 1034 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	3,33		0,00	0,00
0001	728	23630	LÂMPADA 1034 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	3,33		0,00	0,00
0001	729	24781	LÂMPADA 1034 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	20,000	3,33		0,00	0,00
0001	730	23631	LÂMPADA 1034 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	731	23632	LÂMPADA 1034 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	732	23633	LÂMPADA 1034 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	733	23634	LÂMPADA 1034 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	734	23635	LÂMPADA 1034 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	735	23636	LÂMPADA 1034 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	736	23637	LÂMPADA 1141 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	737	23638	LÂMPADA 1141 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	738	23639	LÂMPADA 1141 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	3,00		0,00	0,00

(2)



0001	739	24782	LÂMPADA 1141 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	20,000	3,00		0,00	0,00
0001	740	23640	LÂMPADA 1141 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	741	23641	LÂMPADA 1141 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	742	23642	LÂMPADA 1141 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	743	23643	LÂMPADA 1141 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	744	23644	LÂMPADA 1141 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	745	23645	LÂMPADA 1141 12V COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	746	23646	LÂMPADA 1141 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	747	23647	LÂMPADA 1141 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	748	23648	LÂMPADA 1141 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	749	24783	LÂMPADA 1141 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	20,000	3,00		0,00	0,00
0001	750	23649	LÂMPADA 1141 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	751	23650	LÂMPADA 1141 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	3,00		0,00	0,00
0001	752	23651	LÂMPADA 1141 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	30,33		0,00	0,00
0001	753	23652	LÂMPADA 1141 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	3,67		0,00	0,00
0001	754	23653	LÂMPADA 1141 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	3,67		0,00	0,00
0001	755	23654	LÂMPADA 1141 24V COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	3,67		0,00	0,00
0001	756	23655	LÂMPADA PARA FAROL 12V H7 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	11,00		0,00	0,00
0001	757	23656	LÂMPADA PARA FAROL 12V H7 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	UN	1,000	11,00		0,00	0,00
0001	758	23657	LÂMPADA PARA FAROL 12V H7 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013	UN	1,000	10,33		0,00	0,00
0001	759	24784	LÂMPADA PARA FAROL 12V H7 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ANO 2018/2019	UN	6,000	28,33		0,00	0,00
0001	760	23658	LÂMPADA PARA FAROL 12V H7 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2012/2013	UN	1,000	28,33		0,00	0,00
0001	761	23659	LÂMPADA PARA FAROL 12V H7 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2014/2014	UN	1,000	28,33		0,00	0,00
0001	762	23660	LÂMPADA PARA FAROL 12V H7 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017	UN	1,000	28,33		0,00	0,00
0001	763	23661	LÂMPADA PARA FAROL 12V H7 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN /15.190 EOD ESCOLAR HD ANO 2009/2010	UN	1,000	28,33		0,00	0,00
0001	764	23662	LÂMPADA PARA FAROL 12V H7 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 ANO 2011/2011	UN	1,000	35,00		0,00	0,00
0001	765	23663	LÂMPADA PARA FAROL 12V H7 COMPATÍVEL COM VEÍCULO VOLKSWAGEN/5.140E DELIVERY ANO 2006/2007	UN	1,000	28,33		0,00	0,00
0001	766	23664	LÂMPADA PARA FAROL 24V H7 COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 ANO 2011/2011	UN	1,000	28,33		0,00	0,00

(Handwritten mark)